SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 20 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VI | Nº 1037

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DESPACHO DECISÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Considerando o que consta nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 001/2019, referente ao Processo Administrativo nº 24018/2018, CONHEÇO dos recursos interpostos pelas empresas CONSTRUTORA SL EIRELI EPP e PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, para NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo a decisão que INABILITOU as RECORRENTES.

Arapiraca (AL), 23 de abril de 2019

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:5CF11AF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 4980/2019

CONTRATO Nº 4980/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018.
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA RICARDO PATRÍCIO DO NASCIMENTO 86090704415 – CNPJ N° 19.531.453/0001-72.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS (1).
DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 7.085,00 (SETE MIL, OITENTA E CINCO REAIS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NOS PROGRAMAS DE TRABALHO
05.51.08.244.1300.6015 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.2000;
05.51.08.244.1300.6011 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.2000;
05.51.08.243.1310.6021 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.2000;
05.51.08.244.1310.6013 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.2000.
DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO TERÁ INÍCIO A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA.
DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 209.092.764-04 P/CONTRATANTE – RICARDO PATRÍCIO DO NASCIMENTO – CPF Nº 860.907.044-15 – P/CONTRATADA.
DA DATA DE ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2019.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:E92853AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2019

O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE, torna público o Edital de Chamamento Público n° 002/2019.
OBJETO: O presente edital visa selecionar 05 (cinco) propostas de quadrilhas estilizadas, que tem como finalidade contribuir para a melhoria artística dos festejos juninos de Arapiraca.
INSCRIÇÕES: As inscrições de proposta serão realizadas na Sede da Coordenação Geral de Licitações, no período de 21 a 27 de maio de 2019, de segunda a sexta das 8:00h às 14:00h.
INFORMAÇÕES: Mais informações poderão ser obtidas na sede da Coordenação Geral de Licitações, localizada na rua Lino Roberto, S/N, Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas (Anexo do 3º Centro de Saúde).
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, através do link www.arapiraca.al.gov.br

Arapiraca, 17 de maio de 2019

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:C50695FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2019

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE, torna público o Edital de Chamamento Público n° 003/2019.
OBJETO: O presente edital visa selecionar 15 (quinze) propostas de arraías comunitários, que tem como finalidade contribuir para a melhoria artística dos festejos juninos de Arapiraca.
INSCRIÇÕES: As inscrições de proposta serão realizadas na Sede da Coordenação Geral de Licitações, no período de 21 a 27 de maio de 2019, de segunda a sexta das 8:00h às 14:00h.
INFORMAÇÕES: Mais informações poderão ser obtidas na sede da Coordenação Geral de Licitações, localizada na rua Lino Roberto, S/N, Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas (Anexo do 3º Centro de Saúde).
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, através do link www.arapiraca.al.gov.br

Arapiraca, 17 de maio de 2019

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:79951477

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2019

O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE, torna público o Edital de Chamamento Público n° 004/2019.
OBJETO: O presente edital visa selecionar 02 (duas) propostas de Pessoa Jurídica para apresentação de Trios de Pé de Serra Locais, Coco de Roda e Xaxado, destinados à programação cultural do São João de Arapiraca 2019.
INSCRIÇÕES: As inscrições de proposta serão realizadas na Sede da Coordenação Geral de Licitações, no período de 21 a 27 de maio de 2019, de segunda a sexta das 8:00h às 14:00h.
INFORMAÇÕES: Mais informações poderão ser obtidas na sede da Coordenação Geral de Licitações, localizada na rua Lino Roberto, S/N, Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas (Anexo do 3º Centro de Saúde).
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, através do link www.arapiraca.al.gov.br

Arapiraca, 17 de maio de 2019

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:BED4E57E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO Nº 040/2019

NOTIFICAÇÃO
O Município de Batalha/AL, neste ato representado por sua Comissão Permanente de Licitações e Contratos, na pessoa de sua Presidente, vem NOTIFICAR a empresa GRANDE RIO VEÍCULOS LTDA (CNPJ nº 00.416.698/0001-20), da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº 040/2019, visando a aplicação de penalidade de multa e suspensão temporária de licitar com esta Administração pelo prazo de 02 (dois) anos, pelo não cumprimento das cláusulas 2.2, 13.1, 13.1.1 e 13.1.5 do Contrato nº 053/2018, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V, do Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a ocorrência dos fatos descritos na representação apresentada pelo Gestor do referido contrato, constante dos autos do processo em epígrafe.
Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, dirigida à Comissão Permanente de Licitações e Contratos, no endereço Rua Padre Daniel Bezerra, nº 99, Centro, CEP 57.420-000, Batalha/AL, tendo em conta a potencial aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção I, Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seus regulamentos.

DANIELLE NERY SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:08B6F208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO 041/2019

NOTIFICAÇÃO
O Município de Batalha/AL, neste ato representado por sua Comissão Permanente de Licitações e Contratos, na pessoa de sua Presidente, vem NOTIFICAR a empresa MAX MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 21.763.961/0001-28), da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº 041/2019, visando a aplicação de penalidade de rescisão da Ata de Registro de Preços nº 034/2018, multa e suspensão temporária de licitar com esta Administração pelo prazo de 02 (dois) anos, pelo não cumprimento das cláusulas 7.2 e 14.1.1 da referida Ata, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V, do Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a ocorrência dos fatos descritos na representação apresentada pelo Gestor do referido contrato, constante dos autos do processo em epígrafe.
Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, dirigida à Comissão Permanente de Licitações e Contratos, no endereço Rua Padre Daniel Bezerra, nº 99, Centro, CEP 57.420-000, Batalha/AL, tendo em conta a potencial aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção I, Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seus regulamentos.

DANIELLE NERY SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:D088E73F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 003/2019 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço Global – Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a pavimentação em paralelepípedo da Rua Projetada G – Data/Horário: 04 de junho de 2019 às 10:00hs (dez horas) – Local: Rua Padre Daniel Bezerra, nº 99, Centro – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail 2017cplbatalha.al@gmail.com

DANIELLE NERY SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:82500117

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 02/2019

OBJETO: Construção de um Pórtico na cidade de Belo Monte/AL, do tipo menor preço por empreitada global. DATA, HORA E LOCAL: 04 de junho de 2019, às 10h00min. A Licitação ocorrerá na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Belo Monte/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min, ou através de solicitação via email prefeituradebelomonte.al@gmail.com.

Belo Monte/AL, 20/05/2019.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:B6C48E23

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 09/2019 - SRP

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e troca de lubrificantes. DATA, HORA E LOCAL: 30 de maio de 2019, às 08h00min. A Licitação ocorrerá na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Belo Monte/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min, ou através de solicitação via email prefeituradebelomonte.al@gmail.com.

Belo Monte/AL, 20/05/2019.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:65374F65

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 10/2019 - SRP

OBJETO: Aquisição de Materiais de Esportivos. DATA, HORA E LOCAL: 30 de maio de 2019, às 10h30min. A Licitação ocorrerá na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Belo Monte/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min, ou através de solicitação via email prefeituradebelomonte.al@gmail.com.

Belo Monte/AL, 20/05/2019.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:775BA79E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 11/2019 - SRP

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza. DATA, HORA E LOCAL: 30 de maio de 2019, às 13h30min. A Licitação ocorrerá na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Belo Monte/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min, ou através de solicitação via email prefeituradebelomonte.al@gmail.com.

Belo Monte/AL, 20/05/2019.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:FCC5F900

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0417005/2019. Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 02/2019, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação ao licitante vencedor THOMAZ ANTONIO FERREIRA SILVA EIRELI, CNPJ nº 18.327.497/0001-12, pelo valor global de R$ 147.950,11.

Belo Monte/AL, 20/05/2019.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:3E04F96B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 49/2019, firmado em 15/05/2019, com a empresa THOMAZ ANTONIO FERREIRA SILVA EIRELI, CNPJ n.º 18.327.497/0001-12; Objeto: obra remanescente de ampliação do sistema de abastecimento de água da cidade de Belo Monte; Amparo: Tomada de Preços 01/2019; Processo: 0417005/2019; Vigência: 120 (cento e vinte) dias; Cobertura Orçamentária: Fun. Prog.: 08.80.17.512.0011.5011 – Construção e/ou ampliação da Rede de Abastecimento de Água / Ele. de Des.: 44.90.51 – Obras e Instalações / Fonte: 0010/2100; Valor: R$ 147.950,11; Signatários:pelo Contratante, Claudeval Santos Santana e, pelo contratado, Thomaz Antonio Ferreira Silva.

Belo Monte/AL, 20/05/2019.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:87B65B67

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019

O Prefeito do Município de Cajueiro homologa o presente processo, importando o mesmo o valor de R$ 752.200,00 (setecentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais).
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2019. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de Mobiliário Escolar. CONTRATANTE: Município de Cajueiro, CNPJ: 12.333.738/0001-50. DETENTORA: Solução Indústria e Comércio de Móveis Eireli, CNPJ: 25.109.467/0001-03. Data de Assinatura: 08/03/2019. Vigência: 12 (doze) meses. Ordenador da despesa: Antônio Palmery Melo Neto. O conteúdo integral desta Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição na sede do município, na Av. Antônio de Miranda Cabral, n° 150, Centro, Cajueiro/AL.

ANTÔNIO PALMERY MELO NETO
Prefeito.

Publicado por:
Hugo Santos de Oliveira
Código Identificador:C148E0F2

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAJUEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

O Diretor do SAAE do Município de Cajueiro homologa o presente processo, importando o mesmo o valor percentual de desconto de 10% de desconto da tabela SINAPI.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2019. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Construção e correlatos. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Cajueiro/AL, CNPJ: 12.423.810/0001-30. DETENTORA: M F Costa Construções Ltda EPP, CNPJ: 35.266.238/0001-48. Data de Assinatura: 28/03/2019. Vigência: 12 (doze) meses.

DÊNIS JOSÉ SILVESTRE COSTA
Diretor.

Publicado por:
Hugo Santos de Oliveira
Código Identificador:2C86AA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO

A Prefeitura de Cajueiro/AL, informa que devido a data marcada para a realização do Pregão Presencial n° 005/2019, para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente de Saúde, no dia 23/05/2019, ter sido confirmada como ponto facultativo, pelas festividades de Emancipação Política do município, fica a reunião adiada para o dia 28/05/2019, ÀS 11h00min, permanecendo as demais cláusulas editalícias.

HUGO S. DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Hugo Santos de Oliveira
Código Identificador:260AB360

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019
OBJETO: contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra de implantação de pavimentação em vias públicas urbanas no Município de Coité do Nóia/AL.
ABERTURA: 04 de junho de 2019, às 9h00min.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: no site: www.coitedonoia.al.gov.br.
INFORMAÇÕES: através do e-mail: licitacao.coitedonoia@gmail.com.

Coité do Nóia – AL, 17 de maio de 2019.

THED KÁTIA BARBOSA DOS SANTOS BASTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos
Código Identificador:B2F714AA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do pregoeiro e sua equipe de apoio considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019**, classificadas vencedoras do certame seletivo as Empresas: **AUTO POSTO ALIANÇA LTDA - EPP** vencedora dos itens **nº 01.1, nº 01.2, nº 2.**1 e nº 02.2 Importando o mesmo o valor total de **R$ 1.586.550,00 (Um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais); JOSÉ JAMES DA SILVA – ME,** vencedora dos itens **nº 03.1, nº 03.2, nº 4.1, nº 4.2.** Importando o mesmo o valor total de **R$ 2.297.250,00 (Dois milhões, duzentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta reais)**. Objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019

DAS PARTES:
ORGÃO GERENCIADOR - MUNICIPIO DE CRAÍBAS – CNPJ Nº 08.439.549/0001-99,
EMPRESAS: AUTO POSTO ALIANÇA LTDA EPP **-** CNPJ Nº 16.986.565/0001-20**, detentora dos itens nº 01.1; nº 01.2; nº 02.1 e nº 02.2 e; JOSÉ JAMES DA SILVA - ME -** CNPJ Nº 11.984.917/0001 – 94, **detentora dos itens nº 03.1; nº 03.2; nº 04.1 e nº 04.2.**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29 de Janeiro de 2019
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 3.883.800,00 (Três milhões, oitocentos e oitenta e três mil e oitocentos reais)

EXTRATOS DO CONTRATO: Nº 021/2019
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS E A EMPRESA – **AUTO POSTO ALIANÇA LTDA - EPP,** CNPJ Nº **16.986.565/0001-20.**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.586.550,00 (Um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2019

EXTRATOS DO CONTRATO: Nº 022/2019
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS E A EMPRESA – **JOSÉ JAMES DA SILVA -ME**, CNPJ Nº **11.984.917/0001-94.**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.297.250,00 (dois milhões, duzentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2019
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas – AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. E-mail: pmcraibaslicitacao@hotmail.com

Craíbas/AL, 17 de Maio de 2019

EDIEL BARBOSA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:3D666D63

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do pregoeiro e sua equipe de apoio considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2019**, classificadas vencedoras do certame seletivo as Empresas: **MARIA FREIRE PESSOA FONSECA -ME** vencedora dos itens **nº**

01.1, nº 01.2, nº 2. Importando o mesmo o valor total de **R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**, **CASA VOVO JULIA LTDA -ME** vencedora dos itens **nº 03.1, nº 03.2, nº 4.1, nº 4.2.** Importando o mesmo o valor total de **R$ 154.900,00 (Cento e cinquenta reais e novecentos reais)**, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019
DAS PARTES:
ORGÃO GERENCIADOR - MUNICIPIO DE CRAÍBAS – CNPJ Nº 08.439.549/0001-99,
EMPRESAS: **MARIA FREIRE PESSOA FONSECA -ME,** CNPJ Nº **00.786.130/0001-00, detentora dos itens nº 01.1; nº 01, nº 02 e; CASA VOVO JULIA LTDA -ME,** CNPJ Nº **10.885.158/0001-05, detentora dos itens nº 03.1; nº 03.2; nº 04.1 e nº 04.2**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 DE JANEIRO DE 2019
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 284.900,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais)

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 18/2019
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS E A EMPRESA – **MARIA FREIRE PESSOA FONSECA -ME,** CNPJ Nº **00.786.130/0001-00.**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet.
VALOR DO CONTRATO: R$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)
DATA DE ASSINATURA: 25 DE JANEIRO DE 2019

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 19/2019
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS E A EMPRESA – **CASA VOVO JULIA LTDA -ME,** CNPJ Nº **10.885.158/0001-05.**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet.
VALOR DO CONTRATO: R$ 154.900,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS E NOVECENTOS REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 25 DE JANEIRO DE 2019
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas – AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. E-mail: pmcraibaslicitacao@hotmail.com

Craíbas/AL, 17 de Maio de 2019

EDIEL BARBOSA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:90C791E7

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do pregoeiro e sua equipe de apoio considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2019**, classificada vencedora do certame seletivo a Empresa: **STEPHANNY AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ 06.925.865/0001-45**, vencedora dos ITENS Nº 01; Nº 02.1; Nº 02.2 e Nº 03, com o valor total **de R$ 301.000,00 (Trezentos e um mil reais)**. Objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, tipo ônibus, para viagem intermunicipal e Interestadual.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019
DAS PARTES: MUNICIPIO DE CRAÍBAS, E A EMPRESA - **STEPHANNY AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA,** CNPJ Nº 06.925.865/0001-45.
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, tipo ônibus para viagem intermunicipal e interestadual.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 DE JANEIRO DE 2019
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 301.000,00 (TREZENTOS E UM MIL REAIS)

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 020/2019
DAS PARTES: MUNICIPIO DE CRAÍBAS, E A EMPRESA - **STEPHANNY AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA,** CNPJ Nº 06.925.865/0001-45.
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, tipo ônibus para viagem intermunicipal e interestadual.
VALOR DO CONTRATO: R$ 61.880,00 (SESSENTA E UM MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 25 DE JANEIRO DE 2019
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas – AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. E-mail: pmcraibaslicitacao@hotmail.com

Craíbas/AL, 17 de Maio de 2019

EDIEL BARBOSA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:B3F76737

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do pregoeiro e sua equipe de apoio considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2019**, classificadas vencedoras do certame seletivo a pessoa física: **JOSÉ BERLAMINO SANTOS,** vencedora em todos os itens **Nº 01.1 e Nº 01.2**. Importando o mesmo o valor total de **R$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais)**, objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento de peixes, destinado a distribuição na semana santa.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019
DAS PARTES: MUNICIPIO DE CRAÍBAS E A PESSOA FÍSICA - **JOSÉ BERLAMINO SANTOS -** CPF Nº **447.201.734 – 20**
DO OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento de peixes, destinado a distribuição na semana santa.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 20 de Março de 2019
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais).

EXTRATOS DO CONTRATO: Nº 029/2019
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS E A PESSOA FÍSICA - **JOSÉ BERLAMINO SANTOS -** CPF Nº **447.201.734 – 20**
DO OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento de peixes, destinado a distribuição na semana santa.
VALOR DO CONTRATO: R$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 21 de Março de 2019
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas – AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. E-mail: pmcraibaslicitacao@hotmail.com

Craíbas/AL, 17 de Maio de 2019

EDIEL BARBOSA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:8EAE9285

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: SRP Pregão Eletrônico n.º 026/2019
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 0425005/2019
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
Data de realização: 31 de maio de 2019, às 09h00min.
Informações: cpl.delmirogouveia@hotmail.com

JESSE ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:34E6D35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n° 1108-029/2018
Pregão Eletrônico n° 04/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Com base nas informações: **HOMOLOGO** o presente, em favor das empresas:

ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP CNPJ n° 12.224.895/0001-27, vencedor dos lotes: 01, 05, 06, 07, 08, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30 e 32 com valor global de R$ 959.180,00 (Novecentos e cinquenta e nove mil cento e oitenta reais);
PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ n° 21.883.765/0001-97, vencedor dos lotes: 02, 03, 12, 17, 18 e 27 com valor global de R$ 338.112,50 (Trezentos e trinta e oito mil cento e doze reais e cinquenta centavos);
JC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP CNPJ n° 02.141.363/0001-72, vencedor dos lotes: 04, 11, 26 e 31 com valor global de R$ 76.050,00 (Setenta e seis mil e cinquenta reais) e;
BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ n° 14.728.741/0001-06, vencedor dos lotes: 20 e 25 com valor global de R$ 48.300,00 (Quarenta e oito mil e trezentos reais).

Delmiro Gouveia - AL, 16 de Abril de 2019.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:531526AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 1108-029/2018
Pregão Eletrônico n° 04/2019
Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Contratante: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - AL
Contratadas:ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP CNPJ n° 12.224.895/0001-27,com valor global de R$ 959.180,00 (Novecentos e cinquenta e nove mil cento e oitenta reais);
PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ n° 21.883.765/0001-97, com valor global de R$ 338.112,50 (Trezentos e trinta e oito mil cento e doze reais e cinquenta centavos);
JC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP CNPJ n° 02.141.363/0001-72, com valor global de R$ 76.050,00 (Setenta e seis mil e cinquenta reais) e;
BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ n° 14.728.741/0001-06,com valor global de R$ 48.300,00 (Quarenta e oito mil e trezentos reais).
Vigência Contratual: 31 de dezembro de 2019.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:C25D70DB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 002-2015

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS ,** inscrita no CNPJ sob o nº .35.542.612/0001-90

OBJETO DO CONTRATO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº 002/2015.
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº 002/2015 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir da expiração do contrato original.
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº 002/2015, permanece inalterado.
DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **002/2015** não alteradas por este termo aditivo.
SIGNATÁRIOS: Sr. José Cícero Vieira pela Contratante, e o Srº. Bruno Romero Pedrosa Monteiro**,** pela Contratada.

Celebrado em: 30 de dezembro de 2018

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:76C34A6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº195, DE 17 DE MAIO DE 2019.

Exonera ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, constante no quadro de pessoal desse município.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando o requerimento formulado, escrito e protocolado por a servidora Jessica Gomes da Silva, junto a Prefeitura Municipal de Inhapi/AL em 16/05/2019, autuado sobre o processo administrativo 1815/2019.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a senhora **Jessica Gomes da Silva**, portador (a) do RG 2191262406 e CPF 033.432.675-38 do cargo de *Professor,* portador da matricula nº1974-1, no quadro de funcionários deste município, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:3F4631FD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019

O MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, através da Comissão de Licitação, comunica aos interessados na licitação na modalidade TP Nº 05/2019, que tem como objeto Contratação de empresa para construção da cada de sopa, que foram feitas alterações nos anexos do referido edital.

Outrossim, comunica ainda que, conforme o disposto no art. 21, § 4º, in fine, da Lei nº 8.666/93, a nova data de abertura da sessão de licitação fica marcada para o dia 04/06/19 às 14h30min.

INFORMAÇÕES: Informações disponíveis no Prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Presidente Castelo Branco, 47, Centro, das 8:00 às 14:00 horas, ou através do e-mail licitacaojaramataia@gmail.com.

Jaramataia, 17 de maio de 2019.

REJANE FERREIRA CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:B3F1A2B9

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 76/2019

CONTRATO N° 76/2019

DAS PARTES: Município de Jaramataia, CNPJ n° 12.207.544/0001-08, Empresa L5 Promoções Artísticas LTDA, CNPJ n° nº 18.581.194/0001-21.
DO OBJETO: Contratação por inexigibilidade de empresário exclusivo para realização de shows artísticos de Cantor renomado para as festividades da Emancipação Política na Cidade de Jaramataia/AL.
DO VALOR: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0990.13.392.0006.2043 – Apoio as atividades cívicas e culturais e tradicionais do Município, elemento de despesa 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000.0010 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica
DA VIGÊNCIA: A vigência terá início a partir da assinatura do contrato e vigorará até o final do exercício vigente**.**
DA DATA DE ASSINATURA: 03 e maio de 2019.
DOS SIGNATÁRIOS: Jefferson Torres Barreto, CPF 924.676.794-20, P/CONTRATANTE; Alessandro Lanuse Santos de Araújo, CPF N° 941.273.794-72, P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:C8E21F48

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 077/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, CNPJ Nº 12.207.544/0001-08; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; GRANDE RIO VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 00.416.698/0001-20

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA – AL.

DO VALOR: R$ 98.700,00 (NOVENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS)

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO NESTE EXERCÍCIO CORRERÃO À CONTA DOS SEGUINTES PROGRAMAS DE TRABALHO: 08.82.08.243.0003.6031 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52.0010 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, NO VALOR DE R$ 49.700,00; E 03.30.04.122.0001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ELEMENTO DE DESPESA 4490.52.0010 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, NO VALOR DE R$ 49.000,00.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO INICIARÁ NA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO E VIGORARÁ ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO VIGENTE.

DATA DE ASSINATURA: 08 DE MAIO DE 2019

DOS SIGNATÁRIOS: JEFFERSON TORRES BARRETO, BRASILEIRO, CPF Nº 924.676.794-20; WILSON BARBOSA RODRIGUES, CPF Nº 027529494-30; ERINALDO DA COSTA QUINTINO, CPF Nº 564.099.664-15.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:1806A53A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21/2017 - PP 08/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, com Sede Administrativa na Praça José Pacheco, s/n – Centro – cidade de Jequiá da Praia, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 02.917.132/0001-08, neste ato representada pela Prefeita, Senhora Jeannyne Beltrão Lima Siqueira, inscrita no CPF: 013.242.724-90 e RG: 2000001262119, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, n° 809, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: NAIR BORELA BEZERRA TOLEDO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.323.750/0001-18, com sede na Rua Coronel Lima Rocha, nº 762, bairro: Pinheiro, cidade de Maceió, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Sr (a). Nair Borela Bezerra Toledo, portador(a) do C.P.F. sob o nº 007.664.244-56 e do R.G. nº 2002001366925 - SSP/AL, denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: O presente termo aditivo destina-se a prorrogação de prazo contratual que era de 12 (doze) meses conforme primeiro termo aditivo, para mais 12 (doze) meses de vigência para prestação de serviços de locação de software, passando o contrato originário a viger até 16 de Maio de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 16 de Maio de 2019.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:7677AD35

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade **Pregão Eletrônico sob o nº 009/2019 – Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos compreendidos na frota da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL**, consagrando-se vencedora a(s) empresa(s): **GILMAR BEZERRA DE LIMA ME**, CNPJ/MF sob nº **03.443.818/0001-77**, para o(s) lote(s) 01 e 03 no valor total de R$ 620.200,00 (seiscentos e vinte mil e duzentos reais); e **SERVIÇOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME**, CNPJ/MF sob nº **11.932.813/0001-36**, para o(s) lote(s) 02 no valor total de R$ 421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil reais).
Valor global do(s) lote(s) homologado(s): R$ 1.041.200,00 (um milhão quarenta e um mil e duzentos reais).

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lucas Raphael Lopes Cabral
Código Identificador:6B433046

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos; RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório n.º **02200068/2019**, realizado no dia **24** de **abril** de **2019**, sob a modalidade **Tomada de Preço Lagoa da Canoa N.º 001/2019**, destinada a seleção da melhor proposta, visando à **contratação de empresa especializada em ampliação do sistema de abastecimento de água (SAA) dos povoados de Lagoa do Mato, Lagoa Queimada e Riacho Fundo**, pertencentes ao município de Lagoa da Canoa - AL, em favor da empresa **SEPROL – SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **26.175514/0001-71**, que apresentou proposta mais vantajosa para o lote único no valor total de R$ **2.798.894,40 (dois milhões setecentos e noventa e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**.

Publicado por:
Lucas Raphael Lopes Cabral
Código Identificador:2093D25C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratificamos a inexigibilidade de licitação para a contratação da Empresa **MB SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o no 13.283.853/0001-20 com sede na Av. Mendonça Júnior, n° 44, sala 103, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, no valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de consultoria e assessoria em licitação e contratos administrativos, com fulcro no inciso II, § 1º do art. 25, combinando com o art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Procuradoria Jurídica, do Município de Limoeiro de Anadia.

Limoeiro de Anadia, 21 de março de 2019.

MARCELO RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jose Genesio Cavalcante Lira
Código Identificador:CC8D743A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Maravilha/AL, através da Secretaria de Cultura, torna pública abertura do Credenciamento **nº. 01/2019**, que tem como objetivo credenciar músicos individuais ou grupos musicais para se apresentarem durante as festividades locais deste município. O Edital está disponível na Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, localizada Praça Francisco Soares, nº.29, Centro CEP: 57.520-000. A documentação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Administração no endereço indicado no prazo de 21/05/2019 até 06/06/2019 de 08hr00min as 14hr00min. Os interessados poderão solicitar o Edital através do e-mail: licitacaomaravilhaal@gmail.com.

Maravilha/AL, 17 de maio de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:7B3BE937

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1608.001/2018

Partes: PMMD e **CONSUTRTORA SILCON LTDA - EPP;** inscrita no CNPJ nº 07.185.771/0001-40
Fundamento Legal: Considerações do artigo 65, DA Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada até o dia 16/03/2020, contados do encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO
O prazo de execução do contrato fica prorrogado até o dia 27/02/2020, contados do encerramento da execução contratual.

CLAUSULA TERCEIRA- Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato PMMD nº 1608.001/2018, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2019
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – CONTRATANTE
Victor de Medeiros Almeida
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - INTERVENIENTE
Jean Sandro Santos da Silva
TEC CONSTRUÇÕES LTDA – EPP - CONTRATADA

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:59B17FB7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – SRP
A Prefeitura do Município de Mar Vermelho-AL, com sede na Rua São Sebastião, s/nº - Centro, informa aos interessados que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2019, do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática. Data: 31/05/2019 Hora: 10:00 (dez) horas. Local: Sede da Prefeitura. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no horário das 8:00 às 13:00 h, no endereço acima citado ou através do e-mail: marvermelho.licitacoes@gmail.com, e demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Mar Vermelho/AL, 20 de maio de 2019.

LILIANE RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:11DA6E70

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2018 – TIPO MENOR PREÇO – OBJETO: Registro de Preços para Locação de Veículos. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Rua Ferreira de Novaes, 1650, centro, Pão de Açúcar – AL, dia 31 de maio de 2019 às 08h30min.
O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Ferreira de Novaes, 1650, centro, Pão de Açúcar – AL, no horário de 08:00 ás 12:00 horas, e pelo site: www.paodeacucar.al.gov.br, para os que tiverem interesses.

Pão de Açúcar/AL, 17 de maio de 2019.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro Port. nº 127/2019

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:F01449AB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO, torna público a Retificação do edital, referente ao Pregão Presencial nº 008/2019 - registro de preços para eventuais locações de veículos para o transporte de escolares, no Anexo I, Termo de Referência, referente ao quantitativo de veículos. Prorrogando a data de abertura dos envelopes. Abertura: 03 de junho de 2019 às 09h00min.

Quebrangulo, 17 de maio de 2019.
.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:6200DB65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO TÉCNICO E DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

APrefeitura Municipal de Quebrangulo, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento técnico da licitação. Tomada de Preços de Nº 001/2019, objeto: contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a implantação de melhorias habitacionais para o controle da doença de chagas no município de Quebrangulo. Decisão: Habilitar e declarar vencedora a empresa K V LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 27.104.634/0001-40. Valor global: R$ 367.452,86 (trezentos e sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos). ConformeParecer Técnico e Certidão Positiva de Débitos Municipais com efeito de negativa, juntado aos autos do processo.

Quebrangulo, 17 de maio de 2019.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Presidente CPL

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:EDA8099A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICADOR

DESPACHO DE RATIFICADOR
Tendo em vista as justificativas do Senhor Secretário Municipal de e Finanças, no Parecer da Assessoria Jurídica Municipal e tudo quanto consta nos autos do presente processo, RATIFICO com fulcro no art. 26 da Lei 8.666/93 a dispensa de licitação diante dos fundamentos fáticos e jurídicos apresentados. AUTORIZO, com fulcro no art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93 a contratação por dispensa de licitação pelo prazo de 12 (meses), com vistas à contratação da empresa BANCO DO BRASIL S.A, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, para fins de serviços bancários (contrato de prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas municipais e contrato de prestação de serviços de pagamento a fornecedores de bens e serviços e de servidores) conforme valores de tarifas consignadas na proposta da contratada e em consonância com os valores de mercado.

São José da Laje/AL, 17 de maio de 2019.

BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARÁUJO
Prefeito

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:3FC5FE29

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital 01/2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE SÃO SEBASTIÃO – AL, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 469/2015, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para quadriênio 2020/2024.

1. DO OBJETO
1.1. O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e dos Adolescentes – CONANDA, pela Lei Municipal nº 469 de 2015 e Resolução nº 02/2019 do CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o juizado da infância e Juventude da Comarca de São Sebastião/AL.

2. DO CONSELHO TUTELAR
2.1. O Conselho Tutelar, órgão permanente o autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
2.1. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.
2.3. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:
a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para suplentes;
b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, como disposto em regulamentação do CONANDA;
c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deverá criar uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação em Resolução, de composição paritária entre
conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar;
d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Mural de Avisos de sua sede, Secretária Municipal de Assistência Social e Prefeitura, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, dando ciência a representante do Ministério Público, os quais deverão dispor sobre:
I – a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;
II – as regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;
III – as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada;
V – as vedações.
3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA CANDIDATURA E O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR
3.1. Idade superior a vinte um anos, na data da inscrição da candidatura;
3.2. Reconhecida idoneidade moral, mediante apresentações de certidões de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Comum Estadual e Federal, bem como certidões de natureza cível de ausência de condenação em processo improbidade administrativa;
3.3. Residir no município no mínimo há 2 (dois) anos e comprovar domicílio eleitoral;
3.4. Estar no gozo dos direitos políticos;
3.5. Apresentar no momento da inscrição certificado de conclusão de curso de nível médio ou equivalente;
3.6. Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar;
3.7. Aprovação em avaliação de caráter eliminatório de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, com nota mínima igual ou superior 6,0 (seis) e com frequência comprovada de 100% em curso que antecedo a mesma;
3.8. Ter conhecimento teórico e prático de informática, comprovados mediante apresentação de Certificado ou Declaração de Conclusão de curso, podendo ser apresentado até 90 (noventa) dias após a posse, bem como, ser aprovado em avaliação de conhecimentos básicos em informática, realizado pelo CMDCA;
4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
4.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais incluídos os períodos de sobreaviso, que deverão ser atribuídos equitativamente entre seus membros, sendo vedado qualquer tratamento desigual.
4.2. A remuneração dos Conselheiros Tutelares será de 1.418,65 (mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos), devendo ser reajustado nas mesmas bases dos demais servidores públicos municipais ou com procedimentos específicos para a função, mediante edição de Lei Municipal.
5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
6. DA COMISSÃO ESPECIAL
6.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.
6.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação citada acima, candidaturas que não atendem aos requisitos exigidos, indicado no instrumento impugnatório os elementos probatórios.
6.3. A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.
6.4. A comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.
6.5. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
6.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial publicará a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.
6.7. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob a pena de imposição das sanções previstas do CONANDA.
6.8. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
6.9. A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação.
6.10. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificado que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.
6.11. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.
6.12. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após apuração, o resultado oficial da votação.
7. DOS IMPEDIMENTOS
7.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar: cônjuges, convivente e união estável, inclusive, quando decorrente de união homoafetiva ou ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos,
cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
7.2. Estende-se o impedimento ao conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude, em exercício na Comarca de São Sebastião, Estado de Alagoas.
8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
8.1. As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:
I – Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;
II – Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;
III – Terceira Etapa: Curso e avaliação de conhecimento específico do ECA, conhecimento teórico e prático em informática, homologação e aprovação das candidaturas;
IV – Quarta Etapa: Do processo Eleitoral e Escolha em Data Unificada;
V – Quinta Etapa: Formação inicial;
VI – Sexta Etapa: Diplomação e posse.
9. DA PRIMEIRA ETAPA – DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
9.2. A Inscrição será efetuada pessoalmente na sede do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, Rua Pedro Vieira de Barros, s/n, Bairro Centro, São Sebastião – AL (mesmo prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião).
9.3. As inscrições serão realizadas no período de 24/06 a 28/06/2019 das 9:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas, de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) deste Edital publicado pelo
conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de São Sebastião – AL.
9.4. A veracidade das informações prestadas na Inscrição é de responsabilidade do candidato.
9.5. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos descritos no anexo II, que lista os documentos que devem ser apresentados no ato da inscrição.
9.6. O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato, em requerimento assinado e protocolizado, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, até a data limite prevista neste edital (anexo I), devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos (anexo II);
9.7. O membro do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA ou servidor municipal ocupante do cargo em comissão que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato da inscrição;
10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
10.1. A comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista neste edital.
10.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 03 (três) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.
11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS
11.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo 03 (três) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz, poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e devida responsabilização legal.
11.3. O candidato impugnado terá 03 (três) dias, após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.
11.4. Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada, que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.
11.5. No dia 15 de julho de 2019, será publicada a lista dos candidatos habilitados e não habilitados para o certame.
11.6. Da decisão da Comissão do Processo Eleitoral, caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, composta por no mínimo 2/3 de seus membros, no prazo de 03 (três) dias, que designará reunião extraordinária e decidirá, em igual prazo, em última instância, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público.
11.7. Julgadas em definitivo todas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no prazo de 03 (três) dias, publicará a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
12. DA TERCEIRA ETAPA – EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO
12.1. O curso de conhecimento específico será realizado entre os dias 25 e 26 de julho de 2019, em local e horário a ser definido posteriormente pelo CMDCA. Ressalvando-se que a carga horária do almoço será definida também pelo conselho de Direitos.
12.2. O exame de conhecimento específico, será realizado no dia 04 de agosto em local e horário a ser definido posteriormente pelo CMDCA.
12.3. Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico (Estatuto da Criança e do Adolescente) e conhecimento teórico e prático em informática, o candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias para a comissão Especial, que terá prazo igual em dias úteis para deliberação.
13. DA QUARTA ETAPA – DO PROCESSO ELEITORAL E ESCOLHA EM DATA UNIFICADA
13.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares, titulares e suplentes que são eleitos em sufrágio universal e direto, facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no município de São Sebastião/AL, em eleição realizada sob a coordenação da comissão especial do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com apoio da Justiça Eleitoral e Administração Pública Municipal, fiscalização do Ministério Público.
13.2. O processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 8h às 17h, na Escola Municipal de Educação Básica Professora Maria de Queiroz Ferro, localizada na Rua Vereador Antônio Abílio de Lima, Bairro Campo – São Sebastião.
13.3. A propaganda eleitoral será objeto de regulamentação específica por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
13.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Postura do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.
13.5. Serão prevista regras e restrições destinadas a evitar o abuso de pode econômico e político por parte dos candidatos ou seus prepostos.
13,6, O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio de Resolução do CMDCA e outros instrumentos de comunicação definidos pelo Conselho.
14. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO ELEITORAL E ESCOLHA EM DATA UNIFICADA
14,1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente é vetado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
14.2. É vetada a vinculação político-partidária das candidaturas seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partido políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.
14.3. No dia da eleição é terminantemente proibido o transporte de eleitores e a “boca de urna” pelos candidatos e/ou seus prepostos. Exceto quando em caso excepcionais e com regras previamente estabelecidas, sejam autorizadas pelo CMDCA a realização de transporte de eleitores particulares.
14.4. Em reunião própria, a Comissão do Processo de Escolha dará conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo.
14.5. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura do candidato responsável, observando, no que couber, procedimento administrativo similar art. 77 a 80, da Lei 469/2015.
15. DO EMPATE
15.1. Em caso de empate na votação, será considerado eleito que tiver obtido maior nota na prova de conhecimento sobre o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), e se persistindo o empate, o candidato com mais idade.
16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
16.1. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com o número de votos que cada um recebeu.
17. DOS RECURSOS
17.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo

e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste edital.
17.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo (a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.
17.3. O candidato poderá ter acessos às decisões da Comissão Especial do Processo de escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
17.4. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
17.5. A decisão proferida nos recursos, pelo pleno Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é irrecorrível na esfera administrativa.
18. DA QUINTA ETAPA – FORMAÇÃO
18.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos como titulares e suplentes.
18.2. No caso de ausência ou desistência de Conselheiro Tutelar titular ou suplente eleito, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA convocará para a capacitação/formação o candidato subseqüente de acordo com o número de votos.
18.3. As diretrizes e parâmetros para formação deverão ser apresentados aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.
19. DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE
19.1. A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por designada no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de escolha em Data Unificada, observadas as nor
Adolescente e na Lei Municipal nº 469/2015 e resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
20.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e resoluções referentes ao processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.
20.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicara na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.
20.4. ANEXOS (Cronograma, Formulário de inscrição) DISPONIVEIS NA SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

São Sebastião, 17 de maio de 2019.

MARIA AUGUSTA DE SOUZA LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:08996987

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2019

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.052, DE 26 DE ABRIL DE 2019, QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL CARTÃO UNIVERSIDADE! "FORMANDO ESTUDANTES. TRANSFORMANDO VIDAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, no uso das atribuições e competências legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais:

Considerando a necessidade da regulamentação da Lei Municipal nº 1.052, de 26 de abril de 2019, que instituiu o Programa: Cartão Universitário! "Formando transformando vidas!"**.**
DECRETA:
Art. 1º O Programa instituído pela Lei nº 1.052, de 26 de abril, 2019, tem como objetivo incentivar e viabilizar a participação de estudantes residentes ou oriundos do Município de Teotônio Vilela/AL, por meio da destinação de recursos financeiros para custeio parcial das despesas decorrentes das atividades inerentes ao curso de medicina em Universidades Públicas Federais, Estaduais, Instituições de Ensino Superior e Instituições Públicas Internacionais.
Art. 2º - São beneficiários do programa instituído por esta lei, estudantes devidamente matriculados em curso universitário de graduação plena de medicina em I Universidades Públicas Federais, Estaduais, Instituições de Ensino Superior e Instituições Públicas Internacionais, desde que autorizadas a funcionar no país de origem.
Parágrafo Único - Os beneficiários das Instituições Privadas, só terão direito ao recurso disposto na Lei nº 1.052, de 26 de abril, 2019, desde que atendidos os termos do parágrafo terceiro do artigo 2º.
Art. 3º - São critérios para a concessão do benefício:
I – estar devidamente matriculado no curso de medicina em instituição Universidades Públicas Federais, Estaduais, Instituições de Ensino Superior e Instituições Públicas Internacionais, respeitados os critérios de habilitação constante na Lei Municipal nº 1052/2019 e neste decreto;
II - ter renda familiar inferior ou igual a 06 (seis) salários mínimos, devendo, o beneficiário, ser atendido por equipe multidisciplinar, que fornecerá parecer conclusivo sobre a hipossuficiência ou não do beneficiário;
III - ser residente no Município de Teotônio Vilela há, no mínimo02 (dois) anos.
IV – Os requisitos do artigo 4º da Lei Municipal nº 1052/2019;
V - Demais informações e documentos requisitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 4º - O estudante deverá preencher requerimento (anexo I) e entregar na Sede da Secretaria de Educação e Cultura, para submeter a análise dos requisitos para concessão do auxílio financeiro.
§1º Fica consignado o período de 10 (dez) a 20 (vinte) de janeiro e de 10 (dez) a 20 (vinte) de julho para a realização das inscrições no programa Cartão Universidade! "Formando Estudantes, Transformando Vidas! ".
§ 2º Caso o pedido seja intempestivo ou o estudante não comprove possuir os requisitos exigidos, a Secretaria de Educação e Cultura deverá indeferir o pedido, concedendo o prazo de 3 (três) dias para interposição de recurso.
§ 3º Cabe à Secretária Municipal de Educação e Cultura decidir sobre os recursos administrativos interpostos.
§ 4º Não havendo interposição de recurso ou no caso de não provimento deste, o requerimento será arquivado;
§ 5º Havendo decisão favorável à concessão do Auxílio Financeiro, o Requerimento será remetido:
I – a Diretoria de gestão Estratégica de Pessoas, para elaboração de cadastro do estudante, com a inclusão no sistema dos dados necessários, inclusive o número da conta bancária;
II – à Secretaria Municipal de Finanças, para reserva de recursos orçamentários;
III – ao Gabinete do Prefeito, para autorização da despesa;
IV – para Secretaria Municipal de Educação e Cultura para pré-empenho e liquidação;
V – Preferencialmente, os valores referentes ao benefício, serão depositados junto à agência do Banco do Brasil.
Art. 5° - Haverá suspensão ou cancelamento do auxílio financeiro nas seguintes hipóteses:
I - Se não houver aprovação de pelo menos 75% nas matérias cursada em cada período do curso;
II - Cancelamento ou trancamento de matrícula;
III - mudança de residência para outro Município, Estado ou País durante o percebimento do auxílio, sem a anuência da Secretaria Municipal de Saúde;
IV - repasse do benefício para outra pessoa;
V - falsificação de documentos;
VI - Não realização de matrícula no ano letivo correspondente ao primeiro semestre;

VII - Enriquecimento substancial do estudante e/ou seu grupo familiar;
VIII - Demais informações a serem solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 6º - Para se tornar beneficiário do programa, o estudante efetuará seu cadastramento semestral, junto a Secretaria Municipal da Educação e Cultura, mediante:
I – Comprovação de matrícula em curso superior de graduação em medicina nas Universidades Públicas Federais e Estaduais;
II – A comprovação de matrícula em curso superior de graduação em medicina em Instituições de Ensino Superior, desde cumprido os critérios do parágrafo terceiro do art.2 da lei Municipal nº 1052/2019 e Instituições Públicas Internacionais devidamente reconhecidas em seu País de origem;
III – Comprovação de residência no Município há pelo menos 02 (dois) anos;
IV – Comprovação de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) por matéria por parte do estudante beneficiado;
V – Manter a comprovação de média da proficiência exigida pela Universidade Federal, Estadual e Instituição Privada ou em Instituição Pública sediado no Exterior;
VI – Comprovação de renda familiar, conforme determina inciso II, art. 3º deste decreto, mediante parecer social;
VII – Cumprir todas normas regulamentares do Programa.
§ 1º - A não comprovação mencionadas nos incisos de I a VII deste artigo, no prazo determinado, implicará na imediata suspensão ou cancelamento do auxílio financeiro, até que seja regularizado.
Art. 7º - O pagamento do auxílio financeiro será realizado mensalmente, através de crédito em conta corrente do estudante beneficiário preferencialmente em agência do Banco do Brasil S/A que atender aos critérios do Programa.
§1º - O presente benefício, não gera direitos retroativos, nem muito menos direitos adquiridos.
§2º - O presente benefício, cessará, a qualquer momento, à critério da Administração Pública.
Art. 8º - São responsabilidades do bolsista e compreendem requisitos para a manutenção do benefício:
I – providenciar todos os documentos necessários para a formalização do termo de adesão ao Programa, em especial àqueles relativos à Regularidade de Matrícula junto a instituição de ensino superior;
II – manter as informações atualizadas;
III – Obter desempenho acadêmico suficiente para concluir os estudos no prazo de duração do curso;
IV – informar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura acerca de qualquer alteração, interrupção ou qualquer outro fato relativo à sua vida acadêmica.
V - Desde que concluído o curso superior em medicina, prestará atividades remuneradas pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos junto à administração municipal de acordo com o interesse público na área de saúde.
Parágrafo Único - O não atendimento dos requisitos estabelecidos neste artigo implicará na imediata suspensão do benefício financeiro até sua efetiva regularização, e, em caso negativo, em seu cancelamento.
Art. 9º - São responsabilidades do Município:
I – organizar e manter arquivo contendo as informações dos estudantes atendidos pelo Programa, o qual deverá estar permanentemente disponível para consulta;
II - efetuar os pagamentos da bolsa, respeitando os limites estabelecidos na lei n° 1052/2019;
II – acompanhar, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da vida acadêmica dos bolsistas beneficiados.
Art. 10º - Para estar apto a receber o benefício, o estudante deverá apresentar à Secretaria de Educação e Cultura a cópia autenticada dos seguintes documentos:
I – Anualmente:
a) Cópia do Documento de Identidade;
b) Cópia do Cartão do CPF/CIC;
c) Comprovante de residência no Município;
d) Carteira da Família (fornecida pela Secretaria de Saúde através dos Agentes Comunitários de Saúde);
e) 01(Um) foto 3x4 (três por quatro) colorida;
f) Preenchimento de formulário fornecido pela Secretaria de Educação e Cultura (Anexo II);
g) Título de eleitor.
II – Semestralmente:
a) Comprovante de matrícula;
b) Comprovante de aprovação de no mínimo 75% das disciplinas cursadas no semestre anterior;
c) Comprovação de atestado de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).
Art. 11 - Apurado a qualquer tempo, falsidade nas informações ou nos documentos apresentados pelo estudante universitário, fica cancelado imediatamente o benefício, obrigando-se o informante por si ou por seus representantes legais, ao ressarcimento das importâncias despendidas pelo Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
Parágrafo Único – O benefício será automaticamente cancelado nos seguintes casos:
I – Frequência insuficiente às aulas;
II – Cancelamento ou trancamento de matrícula;
III – mudança de residência para outro Município, Estado ou País durante o percebimento do auxílio, sem a anuência da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – repasse do benefício para outra pessoa;
V – falsificação da carteira de estudante.
VI - havendo transferência do curso de medicina para outro;
VII - quando o estudante for obrigado a interromper o curso;
VIII – afastamento em razão de licença-maternidade, legalmente concedida;
IX - obtenção de auxílio financeiro concedido por outro programa e/ou instituição com as mesmas características;
VI – Demais informações a serem solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Parágrafo Único – O benefício financeiro permanecerá suspenso, durante o período de interrupção, não podendo, em nenhuma hipótese, ser transferida para utilização por outro candidato ou terceiros.
Art. 12– Fica instituído o valor de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais, referente ao benefício do programa: Cartão Universidade! “Formando estudantes. Transformando vidas”,
§ 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cessar, a qualquer momento, o repasse referente ao benefício do programa, se constatadas alterações nas condições aqui estabelecidas, pelo descumprimento de quaisquer das regras ora estabelecidas, ou, ainda, por questões financeiras do Município e a critério da Administração Pública.
Art. 13- Os casos omissos, não previstos neste Decreto, serão analisados e julgados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 14- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, em 15 de maio de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II
REQUERIMENTO

Eu_____, aluno (a) do curso de medicina, da Instituição _____ localizada em_____, inscrito no CPF _____, identidade _____, venho requerer recursos financeiros para custeio parcial das despesas decorrentes das atividades inerentes ao curso de medicina no valor de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais.

ANEXO III
TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFISSÃO DE DÍVIDA
(MODELO)

Pelo presente termo de responsabilidade, eu_____ _____, portador (a) da cédula de identidade R.G. nº _____, devidamente inscrito (a) no CPF sob nº _____ ____, residente e domiciliado na _____ _____, beneficiário do Programa: Cartão Universitário! "Formando transformando vidas!", neste Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, nos termos da **Lei Municipal nº 1.052 de 26 de Abril de 2019**, responsabilizo-me em trabalhar de forma remunerada pelo mínimo de 2(dois) anos, após concluído minha graduação no curso de medicina, comprometendo-me em caso negativo, em restituir de forma integral e devidamente corrigido com juros de 1% ao mês os valores por mim, ora percebidos a contar da data o recebimento efetivo do benefício, sob pena de não os fazendo, incorrer na demais penalidades previstas na Legislação.
Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o DEVEDOR acima qualificado confessa dever ao CREDOR a quantia a ser liquidada por meio dos comprovantes de transferência bancária.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente termo de responsabilidade.

Teotônio Vilela/AL, _____ de _____ de _____.

_____
Nome e assinatura do beneficiário
R.G. nº:
CPF nº

Nome e assinatura do responsável Da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
R.G. nº:
CPF sob o nº:

OBSERVAÇÃO: O TERMO DEVERÁ CONTER O RECONHECIMENTO DE FIRMA DA ASSINATURA DO POPRIETÁRIO DO IMÓVEL.

Publicado por:
Carlos Augusto Miranda Silva
Código Identificador:10CAC6FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011, DE 17 DE MAIO DE 2019.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal, e de acordo com o disposto nos artigos 5º, alíneas "*d", "e",* especialmente a alínea *"i"* e artigo 6ª, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e autorizado pela Lei Municipal nº 1.051, de 19 de abril de 2019:
Considerando o interesse do Poder Executivo em promover o fomento a atividade industrial no Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio da ampliação da atual área e o combate ao desemprego e as desigualdades sociais;
Considerando a utilidade Pública e o Interesse Social para ampliação do respectivo Parque Industrial;
Considerando a existência de um a área de terra com localização estratégica e indicativa para a realização da ampliação do Parque Industrial Governador Eduardo Campos;
Considerando que a necessidade da ampliação do referido Parque Industrial necessita de uma área mínima correspondente à que ora é declarada de utilidade pública;
Considerando que o município de Teotônio Vilela/AL possui projeto de ampliação do Parque Industrial na referida área e que a destinação de recursos orçamentários para o referido propósito encontra-se disponível no orçamento vigente;
Considerando a Lei Municipal nº 1.051, de 19 de abril de 2019, que aprovou e autorizou a desapropriação;
Considerando que o Decreto-Lei nº 3.365/41 no seu artigo10 estabelece que a desapropriação deverá efetivar-se mediante acordo ou intentar-se judicialmente.

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio e de direito, um imóvel próximo a área urbana, localizado na área rural de propriedade da Pessoa Jurídica **MARK UP INVESTIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.450.847/0001-04, sediada à Avenida da Paz, nº 1.206, sala C, Jaraguá, Maceió/AL, CEP:57.022-050, neste ato, representados por seus sócios, **MARIA FERNANDA QUINTELLA BRANDÃO VILELA,** brasileira, separada judicialmente, advogada, inscrita no CPF sob nº 299.780.500-78 e RG nº 212.547 SSP/AL, residente e domiciliada na Av. Álvaro de Otacílio, nº 3649, Edifício Mirage, Apt. 601, Jatiúca, Maceió/AL, **MATHEUS QUINTELA BRANDÃO VILELA TORRES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portadora da carteira de identidade nº 98001311825 SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº 056.995.624-27, residente e domiciliado na AV. Álvaro de Otacílio, nº 2727, Edifício Tartana, Apt. 804, Maceió/AL e **THOMÁS QUINTELLA BRANDÃO VILELA TORRES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG sob o nº 98001311841 SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº 056.995.634-07, residente e domiciliado na Av. Silvio Carlos Viana, nº 1.661, Edifício Hannover, ap. 601, Ponta Verde, Maceió, Alagoas, CEP 57.035-160, com os seguintes limites e confrontações: no vértice 1, de coordenadas N 8.904.993,0357m e E 795.858,6690m; linha reta; deste, segue confrontando com Risco XI-Agropecuária Indiana LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 43º 17'15'' e 248,649m até o vértice 2, de coordenadas N 8.905.174,0323m e E 796.029 Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.904.567,1618m e E 796.459,3536m; Estrada Carroçável; deste, segue confrontando com Tereno da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°17'43" e 38,706 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.904.605,5180m e E 796.454,1645m; Linha Reta; deste, segue confrontando com Fazenda Risco II, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°46'00" e 2.156,837 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.904.539,0295m e E 798.609,9768m; Estrada Carroçável; deste, segue confrontando com Fazenda Planalto da Usina Seresta, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°29'17" e 57,831 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.904.481,3069m e E 798.613,5194m; Linha Reta; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio da Br-101, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°16'56" e 2.155,876 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o WGS-84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M., protocolo geral nº 18.617, Livro 1-4, em 21/12/2015, matrícula nº 10.702, FICHA 01 do Serviços de Notas e Registros do Único Ofício de Junqueiro/AL.
Art. 2º - A desapropriação a que se refere o artigo anterior destina-se à construção, e melhor utilização econômica de distrito industrial, com a ampliação do Parque Industrial Governador Eduardo Campos.
Art. 3º - Ficam as unidades administrativas envolvidas, inclusive a Procuradoria Geral do Município, de forma amigável ou judicial, para deferimento de imissão na posse do imóvel, autorizadas a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação das áreas abrangidas pelo imóvel por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941.
Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a liquidação e o pagamento das indenizações, utilizando-se para tanto dos recursos já individualizados.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, aos 17 dias do mês de maio de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Carlos Augusto Miranda Silva
Código Identificador:E0C78E84

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 02/2019

PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS PRE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS NO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DE CONSELHEIRO TUTELAR. E OUTRAS INFORMAÇÕES

A Presidente da Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8.069, 13.824/2019 e Lei Municipal 1132/15, torna pública PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS PRE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS NO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DE CONSELHEIRO TUTELAR. E OUTRAS INFORMAÇÕES.

RELAÇÃO PROVISÓRIA DE PRE CANDIDATOS COM INSCRIÇOES DEFERIDAS

SEQ	NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO
01	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS SILVA	18
02	CICERO JOSÉ CELESTINO	33
03	EDER PAIVA ALVES DE LIMA	13
04	ELIENE DOS SANTOS BALBINO DE LIMA	12
05	IVANIA RODRIGUES GONZAGA DOS SANTOS	07
06	JOÃO PAULO SILVA DE LIMA	01
07	JOSE FABIANO DE SANTANA BORGES	14
08	JOSE JOSENILDO DE SOUZA	02
09	JOSINETE MARIA DA SILVA	25
10	JOSE VANILSON FERREIRA DA SILVA	17
11	LUIS FERNANDES DA SILVA	16
12	LUIZ FELIPE LOPES DE GOUVEIA. LEITE	29
13	MARIA SILVANIA COSTA DE ARAUJO	04
14	PETRÚCIA MARIA ALVES DA SILVA	08
15	REMI PAULO TENORIO	27
16	VITOR RAFAEL SILVA DOS SANTOS	10
17	WILLAMIS BONFIN DOS SANTOS JUNIOR	15

II - RELAÇÃO PROVISÓRIA DE PRE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO NÃO DEFERIDAS NA PRIMEIRA ETAPA:

SEQ	NOME	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	NUMERO DE INSCRIÇÃO
01	ANTONIO LUIZ GRANGEIRO COSTA CARNAÚBA	Apresentou documentação com inconsistência	32
02	DEBORA QUEIROZ DE ARAUJO	Não apresentou prática em entidade inscrita em CMDCA	09
03	EDCARLA MARIA PEREIRA VIRTUOSO DE ALMEIDA	Não apresentou prática em entidade inscrita em CMDCA	23
04	ELIAS DA SILVA LIMA	Não apresentou prática no trabalho com criança e adolescente apenas como contador e sócio contribuinte.	24
05	FERNANDO SANTOS SILVA	Não apresentou prática em entidade inscrita em CMDCA	22
06	JAMERSSON DOUGLAS CERQUEIRA DOS SANTOS	Não apresentou declaração de experiência	25
07	JANDERSON DA CONCEIÇÃO SANTOS	Não apresentou prática em entidade inscrita em CMDCA	03
08	JOSE DANIEL TEXEIRA SILVA	Não apresentou prática em entidade inscrita em CMDCA	26
09	JULIO JOSE DO NASCIMENTO SILVA	Não apresentou prática em entidade inscrita em CMDCA	06
10	LUAN FELIPE PINHEIRO DOS SANTOS	Declaração de entidade não inscrita no CMDCA de Marechal Deodoro/AL	11
11	OSVALDO TEXEIRA DE CARVALHO	Não apresentou prática em entidade inscrita em CMDCA	30
12	SAMUEL OLIVIERA CAETANO	Não apresentou comprovação da inscrição da entidade no CMDCA	19
13	SMITH DOS SANTOS	Não apresentou prática em entidade inscrita em CMDCA	28
14	TELMA MARINHO DE LIMA JATOBA	Não apresentou prática em entidade inscrita em CMDCA	21
15	VALTER SOUZA DOS SANTOS	Declaração de entidade não inscrita no CMDCA de Marechal Deodoro/AL	31

III – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE NÃO CONSTAM NA LISTA DEFERIOS/INDEFERIDOSPOR MOTIVO DE DESISTENCIA:

SEQ	NOME	MOTIVO	NUMERO DE INSCRIÇÃO
01	WALERIA LOPES FERREIRA DE CARVALHO	Desistiu do Pleito. Comunicou a Comissão verbalmente	05

IV - Seguindo o Cronograma contido no Edital 01/2019, publicado em 05 de abril de 2019 em seu artigo 41, sofreu mudança de data, a saber: Dia da capacitação do dia 10 de junho de 2019 para as datas 26 e 27 de junho de 2019, seguindo normal as demais datas.
V – CRONOGRAMA

Publicação do Edital	05 de abril de 2019
Período para inscrição dos candidatos	05 de abril de 2019 a 07 de maio de 2019
Relação Provisória dos candidatos inscritos	17 de maio de 2019
Abertura de prazo para recurso	20 a 21 de maio de 2019
Analise dos recursos pela Comissão	22 a 31 de maio de 2019
Publicação da lista dos candidatos aptos pra prova de aferição de conhecimento	03 de junho de 2019
Curso de capacitação	26 e 27 de junho de 2019

Divulgação do local e horário de realização das provas	10 de julho de 2019
Realização da prova	28 de julho de 2019
Resultado das provas	07 de agosto de 2019
Abertura de prazo para recurso	08 e 09 de agosto de 2019
Analise dos recursos pela comissão das denuncias/impugnação	12 a 16 de agosto de 2019
Publicação da lista dos pré candidatos aptos ao processo de escolha	19 de agosto de 2019
Abertura de prazo para impugnação	20 e 21 de agosto de 2019
Analise das denuncias/impugnação	22 a 26 de agosto de 2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos ao processo de escolha para conselheiros tutelares	27 de agosto de 2019
Reunião com os candidatos para esclarecimentos da conduta durante a campanha e divulgação dos locais de votação.	29 de agosto de 2019
Período de campanha dos candidatos	1 de setembro de 2019 a 4 de outubro de 2019
Realização da eleição	06 de outubro de 2019
Resultado da eleição	06 de outubro de 2019
Cerimonial de Posse	10 de janeiro de 2020

Marechal Deodoro - AL, 17 de maio de 2019.

ESMERALDA GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:7AE4557A

